

**I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)**

I.1.	Título do projeto:	Desenvolvimento e Estruturação do Planejamento Estratégico para o “Polo de Fruticultura da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF”, no contexto da Rota da Fruticultura.
I.2.	Objeto da despesa:	Estabelecer parceria entre a Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais (AERIN/MAPA) e a Conab, com vistas ao desenvolvimento do projeto "Rota da Fruticultura", no qual a Conab encontra-se inserida para: levantamento, tratamento, mensuração, avaliação dos dados relativos ao potencial frutícola, produção e produtividade, custo de produção entre outros fatores que influem diretamente no sucesso do projeto que se encontra em implantação no Distrito federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF.

**II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora**

II.1	Unidade Gestora Repassadora:	130141 – ASPAR/GM
II.1.1.	Órgão Responsável:	Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais AERIN/MAPA Nome da autoridade competente: <b>Edmilson Alves</b> Número do CPF: 606089001-68 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais AERIN/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 337, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.
II.2	Unidade Gestora Recebedora:	UG: 135100                      GESTÃO: 22211

II.2.1.	Órgão Responsável:	<p>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</p> <p>Nome da autoridade competente: José Samuel de Miranda Melo Júnior</p> <p>Número do CPF: 404.458.283-15</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução CONSAD n.º018, de 04/12/2020.</p>
---------	--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

III. 1.	<b>Motivação da descentralização</b>
<p>Aquisição de 2(duas) camionetes adequadas para o deslocamento das equipes que farão as incursões em campo para levantamento dos dados <i>in loco</i>, validação de informações obtidas por satélite, mapeamento, dentre outros para o Desenvolvimento e Estruturação do Planejamento Estratégico para o “Polo de Fruticultura da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF”, no contexto da Rota da Fruticultura.</p>	

III. 2.	<b>Clientela beneficiada pela descentralização</b>
---------	----------------------------------------------------

Os beneficiários deste TED são produtores rurais, suas associações e cooperativas, além dos demais agentes que atuam com informações agropecuárias. Secundariamente, são também beneficiários desse projeto, técnicos vinculados a organizações governamentais e não governamentais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), institutos de pesquisa agropecuária e a sociedade em geral que utilizam informações agropecuárias.

III. 3.	<b>Cronograma físico</b>
<b>Período de execução*</b>	<b>Atividade</b>
A partir da assinatura até <b>31/12/2021</b>	Aquisição de duas caminhonetes adequadas para o deslocamento das equipes que farão as incursões em campo para: levantamento dos dados <i>in loco</i> , validação de informações obtidas por satélite, mapeamento, dentre outros.

#### IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

IV. 1.	<b>Obrigações do cooperante</b>
--------	---------------------------------

Cooperante repassador –	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida na Previsão de Desembolso;</li> <li>b. orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo; e</li> <li>c. acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos.</li> </ul>
Cooperante recebedor –	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Comunicar por escrito à AERIN/MAPA o início e a conclusão da execução física do projeto cooperado;</li> <li>b. Executar fielmente o objeto pactuado;</li> <li>c. Coordenar e dirigir as atividades previstas no Plano de Trabalho;</li> <li>d. Aplicar regularmente os recursos descentralizados, em estrita observância à legislação em vigor e ao cronograma físico;</li> <li>e. Designar técnico para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações assumidas;</li> <li>f. Destacar, obrigatoriamente, a participação da AERIN/MAPA, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada às ações que envolvem a implantação da Rota da Fruticultura;</li> <li>g. Encaminhar à AERIN/MAPA relatório simplificado apontado a execução das atividades realizadas com os recursos liberados na primeira parcela.</li> <li>h. Encaminhar à AERIN/MAPA, ao final do período de execução, relatório consolidado com as informações sobre a utilização dos recursos e resultado das atividades realizadas.</li> </ul>

IV. 2.	<b>Prestação de Contas das Atividades</b>

a) Caberá à **Conab** apresentar à **AERIN/MAPA** relatório de execução físico-financeiro das ações, demonstrativos da execução, receita e despesa, evidenciando saldo, atividades realizadas, bem como qualquer outra documentação que se entender necessária à verificação do cumprimento de forma regular do quanto previsto no plano de trabalho;

b) Caberá a **Conab** prestar contas dos recursos descentralizados diretamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação em vigor.

IV. 3. **Da Vigência, Alteração e Prorrogação do Prazo\***

a) O prazo de vigência deste termo de Execução Descentralizada será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

b) O presente TERMO poderá ser prorrogado e/ou modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, e desde que não altere o objeto.

**V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Exercício AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P O	FONTE	NAT.DESPESA	Exercício Financeiro
				2020

18.541.2078.20VQ.0001.0001	00001	100	44905248	360.000,00
<b>TOTAL</b>				

## VI – Da Vinculação

O PROJETO TÉCNICO (TERMO DE REFERÊNCIA) e o PLANO DE TRABALHO integram o presente instrumento.

Brasília, 28 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ALVES, Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais**, em 29/12/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SAMUEL DE MIRANDA MELO JUNIOR, Diretor-Presidente - Conab**, em 30/12/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13321599** e o código CRC **13CD5A58**.